

COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS,
INTERMEDIÇÃO E PARCERIAS DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de empreendimentos, intermediação e parcerias de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Compras, convocar EMPRESAS DO RAMO GRÁFICO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação. As propostas de preços deverão ser enviadas por e-mail, compras@cepal-al.com.br por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de compras, na sede da CEPAL situada à Av. Durval de Góes Monteiro, Km 7 – Tabuleiro do Martins – Maceió – Alagoas CEP: 57.080.000 – das 08:hs às 14hs

Objeto: Aquisição de 01(um) Densitrômetro de Chapas para calibração Contínua do sistema IHARA ou X-RITE-(CTP CRON).

Maceió, 10 de Novembro de 2011.

José Flávio Beserra Brandão
Setor de compras

COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS,
INTERMEDIÇÃO E PARCERIAS DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de empreendimentos, intermediação e parcerias de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Compras, convocar EMPRESAS DO RAMO GRÁFICO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação. As propostas de preços deverão ser enviadas por e-mail, compras@cepal-al.com.br por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de compras, na sede da CEPAL situada à Av. Durval de Góes Monteiro, Km 7 – Tabuleiro do Martins – Maceió – Alagoas CEP: 57.080.000 – das 08:hs às 14hs

Objeto: Aquisição de 01(uma) Unidade de Verificação da Umidade do Ar – (CTP CRON).

Maceió, 10 de Novembro de 2011.

José Flávio Beserra Brandão
Setor de compras

COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS,
INTERMEDIÇÃO E PARCERIAS DE ALAGOAS -
CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de empreendimentos, intermediação e parcerias de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Compras, convocar EMPRESAS DO RAMO DE ILUSTRADOR, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa nº AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação. As propostas de preços deverão ser enviadas por e-mail, compras@cepal-al.com.br por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de compras, na sede da CEPAL situada à Av. Durval de Góes Monteiro, Km 7 – Tabuleiro do Martins – Maceió – Alagoas CEP: 57.080.000 – das 08:hs às 14hs

Objeto: Aquisição de 01(uma) Unidade de Verificação da Umidade do Ar – (CTP CRON).

Maceió, 10 de Novembro de 2011.

José Flávio Beserra Brandão
Setor de compras

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO - DETRAN

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
ALAGOAS - CETRAN/AL

O Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso V, alíneas a e b do art. 14, da lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e ao decreto n.º 3775 de 24 de outubro de 2007 – Regimento Interno do CETRAN resolve tornar público o julgamento dos seguintes processos administrativos:

PROCESSO: 5101-8304/2011
REQUERENTE: ANA PAULA JATOBÁ CANSANÇÃO
ÓRGÃO: DETRAN/AL
PARECER: INDEFERIDO
PROCESSO: 5101-6105/2011
REQUERENTE: ESTEVÃO PASSOS LEITE
ÓRGÃO: DETRAN/AL
PARECER: DEFERIDO
PROCESSO: 5101-10609/2011
REQUERENTE: ROBERVAL MOURA BARROS
ÓRGÃO: DETRAN/AL
PARECER: DEFERIDO
PROCESSO: 5101-12144/2011
REQUERENTE: WAGNER SOUZA GONZAGA
ÓRGÃO: DETRAN/AL
PARECER: DEFERIDO
PROCESSO: 5501-4759/2011/2011
REQUERENTE: DANIEL BARBOSADA SILVA
ÓRGÃO: DER/AL
PARECER: DEFERIDO
Maceió, 08 de novembro de 2011.
José Sangreman Lessa
Presidente

PORTARIA Nº 905/2011-GDP

O Diretor Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002:

RESOLVE:

I - Revogar o item “d” do parágrafo 3º do art. 7º da Portaria nº 719/2011 – GDP, publicada em 14 de setembro de 2011.
Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 9 de novembro 2011.

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 925/2011 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceitua o disposto no § 1º, do Art. 263, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro 035726296-04 pertencente ao Condutor ADILSON SEVERINO DA SILVA, CPF 593.780.341-87, em razão da constatação de irregularidade na sua expedição, apurada através do Processo Administrativo PA: 5101-02209/2006 - RENACH.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 11 de novembro de 2011.

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 906/2011 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceitua o disposto no § 1º, do Art. 263, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro 034.240.564-50, pertencente ao Condutor SEVERINO GONÇALO DA SILVA, CPF 224.429.794-20, em razão da constatação de irregularidade na sua expedição, apurada através do Processo Administrativo PA: 5101-9874/2005 - RENACH.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 9 de novembro de 2011.

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 907/2011 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceitua o disposto no § 1º, do Art. 263, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro 035.806.904-81 pertencente ao Condutor CLÁUDIO JOÃO DE ARAÚJO, CPF 044546994-37, em razão da constatação de irregularidade na sua expedição, apurada através do Processo Administrativo PA: 5101-14739/2005 - RENACH.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 9 de novembro de 2011.

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 908/2011 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceitua o disposto no § 1º, do Art. 263, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro 035.213.237-80 pertencente ao Condutor EDILSON CARLOS FELICÍSSIMO POLIDÓRIO, CPF 081.922.267-43, em razão da constatação de irregularidade na sua expedição, apurada através do Processo Administrativo PA: 5101-13034/2005 - RENACH.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 9 de novembro de 2011.

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 912/2011 – GDP
DECLARA A INOCÊNCIA DO CENTRO DE
FORMAÇÃO DE CONDUTORES MACEIÓ.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002, e

Considerando o quanto exposto nos autos do P.A. 5101-20637/2010;

Considerando o quanto determinado pela Portaria nº 893/2010 – GDP, publicada no DOE do dia 23/12/2010;

Considerando o Parecer 024/2011 – CPCFC'S, elaborado pela Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades e/ou Ilícitos Relacionados à CFC'S – CPCFC'S, instituída através da Portaria nº 532/2010 – GDP, publicada no DOE de 10/08/2010;

Considerando o Parecer nº 334/2011 de lavra da Coordenadoria Geral Jurídica – CGJ do DETRAN/AL;

Considerando as disposições da Portaria nº 213/2009 – GDP, que regulamenta o registro e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores de Alagoas, em especial o quanto determinado no art. 68;

RESOLVE:

Art. 1º. – Declarar a INOCÊNCIA do Centro de Formação de Condutores MACEIÓ – CNPJ nº 01.359.060/0001-54 e Código 760, das acusações que lhes são imputadas nos autos do PA 5101-20637/2010;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 10 de novembro de 2011.

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 918/2011 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceitua o disposto no § 1º, do Art. 263, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro 01970994202 pertencente ao Condutor CLAUDIVAN DA SILVA ALMEIDA SANTOS, CPF 757.472.354-00, em razão da constatação de irregularidade na sua expedição, apurada através do Processo Administrativo PA: 5101-01834/2009 - RENACH.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 11 de novembro de 2011.

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 919/2011 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceitua o disposto no § 1º, do Art. 263, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro 036.119.008-05 pertencente ao Condutor GONÇALO EVARISTO DE CAMPOS, CPF 428.033.901-59, em razão da constatação de irregularidade na sua expedição, apurada através do Processo Administrativo PA: 5101-01639/2006 - RENACH.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 11 de novembro de 2011.

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 920/2011 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceitua o disposto no § 1º, do Art. 263, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro 034558255-61 pertencente ao Condutor HORÁCIO DE MORAES, CPF 329.052.461-20, em razão da constatação de irregularidade na sua expedição, apurada através do Processo Administrativo PA: 5101-02088/2006 - RENACH.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 11 de novembro de 2011.

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor Presidente